PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.632

Autoriza celebração de convênio aditivo

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio aditivo com a Secretaria de Promoção Social do Estado, para recebimento da importância de Cz.$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), que se destina à manutenção de uma Creche Municipal, perfazendo-se, assim, com a verba anteriormente recebida pela Prefeitura daquela Secretaria, através da Lei Municipal n. 1.596, de 29.08.85, um total de Cz.$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados).

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado, desde já, a concordar com todas as cláusulas e condições do convênio aditivo, de seu prévio conhecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de março de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário